



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/CDL-0116, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 15/2024

em favor de RONALDO ADRIANO DE ANDRADE, CNPJ nº 28.339.981/803-, sediado na Rua Jose Ramos Dos Santos / Pov Lagoa Redonda, N 330, Zona Rural, Itapicuru, BA, CEP 48.475-000, **referente a atividade de Pecuária em sistema extensivo para a criação de até 300 cabeças em uma área de pastagem de 3,60 ha, que corresponde a área sem embargo, localizada na Fazenda Papagaio, Zona Rural, do município de Tobias Barreto/SE com Coordenadas Geográficas: DATUM SIRGAS 2000 UTM 24L 612492 E / 8752079 S.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 10:32:27 do dia 01/03/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<a5b0af4fee8c82eb98aa76aa3696ec0b>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.